
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.231, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.684.772,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.684.772,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431011133413686536 - SEASTER	0101	335043	100.000,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0261	449052	40.000,00
871010824413426357 - FEAS	0107	339008	106.000,00
901011024413796632 - FES	0103	335043	219.672,00
901011030213121361 - FES	0103	449052	528.560,00
901011030213122610 - FES	0103	449092	1.511.440,00
901011030213122610 - FES	0103	459061	3.000.000,00
901011030213122610 - FES	0349	334181	500.000,00
901011030213122610 - FES	0349	449052	23.200,00
901011030413006257 - FES	0349	339014	205.900,00
901011030413006257 - FES	0349	339033	50.000,00
901011030413006257 - FES	0349	339039	100.000,00
901011030413006257 - FES	0349	449052	300.000,00
		TOTAL	6.684.772,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 32.883, de 12/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ